

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDCA – VISTA ALEGRE DO PRATA - RS
Criado pela Lei Municipal nº 1.857/2010 de 30 de março de 2010.**

Edital nº 04/2019

**DIVULGA LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA – do Município de Vista Alegre do Prata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº 1.857/2010, torna público o local de votação para processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

- 1.** Os eleitores votarão na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sita a Rua Flores da Cunha, nº 102, Centro, Vista Alegre do Prata.
- 2.** As eleições acontecerão no dia 06 de outubro de 2019, das 8 horas às 17 horas.
- 3.** Os eleitores devem comparecer munidos do título de eleitor e/ou documento oficial com fotografia.
- 4.** A apuração será centralizada e ocorrerá unicamente nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Vista Alegre do Prata, 12 de julho de 2019.



**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Vista Alegre do Prata.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDCA – VISTA ALEGRE DO PRATA - RS
Criado pela Lei Municipal nº 1.857/2010 de 30 de março de 2010.**

Edital nº 05/2019

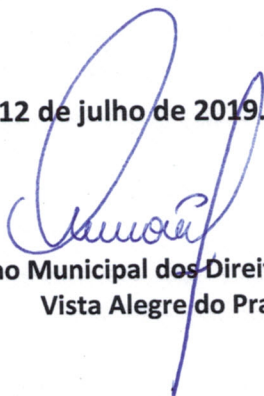
**DIVULGA LISTA DE MESÁRIOS PARA ATUAR NA VOTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA – do Município de Vista Alegre do Prata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), e da Lei Municipal nº 1.857/2010, torna pública a lista de mesários que irão atuar na votação referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

- 1. LUCIANE FÁTIMA GRACZIK;**
- 2. ELIANE MAGOGA;**
- 3. MIRIAM BIDESE;**
- 4. NÁDIA MAGOGA;**
- 5. ROSANE VICCARI;**
- 6. MONICA LOCH.**

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 3 dias para a impugnação dos mesários, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão, fundamentadamente, de acordo com o item “4.3.6” do Edital de abertura do processo de escolha nº 01/2019.

Vista Alegre do Prata, 12 de julho de 2019.



**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Vista Alegre do Prata.**